



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL PROPPG Nº 18/2025 - AUXÍLIO À PESQUISA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSB

Conforme estabelecido no edital PROPPG Nº 18/2025, torna-se público o resultado da análise e o parecer de prestação de contas dos recursos distribuídos no referido edital, Processo SIPAC Nº 23746.005517/2025-33. A análise e pareceres estão fundamentados nos regimentos previstos no Edital PROPPG nº18/2025 e na Resolução UFSB nº 01/2024.

PROCESSO	Parecer/Detalhamento	Fundamentação	Observação
23746.007589/2025-15	Não aprovado. Ausência do Termo de Responsabilidade para itens de capital/permanente. Nota Fiscal nº 118422 não apresenta nº do processo (Carta de correção apresentada refere-se a Nota Fiscal nº 118359).	3.2 b) VII. Após o recebimento do item na UFSB, o proponente deverá realizar a conferência e ateste do(s) equipamento. Assim o setor ou seção de Patrimônio/Almoxarifado, realizará o registro do item. Esse processo resultará na emissão de um Termo de Responsabilidade. O referido documento será parte integrante e fundamental para a realização da prestação de contas. 7.2 As notas fiscais devem ser em nome da UFSB ou em nome da pessoa coordena a proposta e deve conter, OBRIGATORIAMENTE, o número do processo 23746.005517/2025-33.	Enviar Termo de Responsabilidade. Ajustes do número do processo.
23746.007558/2025-64	Não aprovado. Ausência do Termo de Responsabilidade para itens de capital/permanente. Pendências nas seguintes notas fiscais: NF 66886 nº de processo ausente; NF 110974 ausência de um nº do processo; NF 16469 nº do processo incorreto; NF 16458 nº do processo incorreto; NF 625 nº do processo incorreto; Nº de processo incorreto na GRU.	3.2 b) VII. Após o recebimento do item na UFSB, o proponente deverá realizar a conferência e ateste do(s) equipamento. Assim o setor ou seção de Patrimônio/Almoxarifado, realizará o registro do item. Esse processo resultará na emissão de um Termo de Responsabilidade. O referido documento será parte integrante e fundamental para a realização da prestação de contas. 7.2 As notas fiscais devem ser em nome da UFSB ou em nome da pessoa coordena a proposta e deve conter, OBRIGATORIAMENTE, o número do processo 23746.005517/2025-33.	Enviar Termo de Responsabilidade. Ajustes do número do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PROCESSO	Parecer/Detalhamento	Fundamentação	Observação
23746.007597/2025-61	Aprovado.	-	-
23746.007476/2025-10	Não aprovado. Uso de valores para diárias/passagens superior a 60% do valor de custeio. Ausência do Termo de Responsabilidade para itens de capital/permanente.	3.2 a) III. Os valores destinados às diárias e passagens não poderão ultrapassar 60% do valor total de custeio concedido ao PPG. 3.2 b) VII. Após o recebimento do item na UFSB, o proponente deverá realizar a conferência e ateste do(s) equipamento. Assim o setor ou seção de Patrimônio/Almoxarifado, realizará o registro do item. Esse processo resultará na emissão de um Termo de Responsabilidade. O referido documento será parte integrante e fundamental para a realização da prestação de contas.	Restituição: R\$1157,94 Enviar Termo de Responsabilidade.
23746.007295/2025-93	Aprovado.	-	-
23746.007294/2025-49	Aprovado.	-	-
23746.007590/2025-40	Não aprovado. Ausência do Termo de Responsabilidade para item de capital/permanente.	3.2 b) VII. Após o recebimento do item na UFSB, o proponente deverá realizar a conferência e ateste do(s) equipamento. Assim o setor ou seção de Patrimônio/Almoxarifado, realizará o registro do item. Esse processo resultará na emissão de um Termo de Responsabilidade. O referido documento será parte integrante e fundamental para a realização da prestação de contas.	Enviar Termo de Responsabilidade.
23746.007584/2025-92	Não aprovado Uso de valores para diárias/passagens superior a 60% do valor de custeio.	3.2 a) III. Os valores destinados às diárias e passagens não poderão ultrapassar 60% do valor total de custeio concedido ao PPG.	Restituição: R\$168,74
23746.007562/2025-22	Não aprovado. Ausência do Termo de Responsabilidade para item de capital/permanente.	3.2 b) VII. Após o recebimento do item na UFSB, o proponente deverá realizar a conferência e ateste do(s) equipamento. Assim o setor ou seção de Patrimônio/Almoxarifado, realizará o registro do item. Esse processo resultará na emissão de um Termo de Responsabilidade. O referido documento será parte integrante e fundamental para a realização da prestação de contas.	Enviar Termo de Responsabilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PROCESSO	Parecer/Detalhamento	Fundamentação	Observação
23746.007534/2025-13	Não aprovado. Ausência do Termo de Responsabilidade para item de capital/permanente.	3.2 b) VII. Após o recebimento do item na UFSB, o proponente deverá realizar a conferência e ateste do(s) equipamento. Assim o setor ou seção de Patrimônio/Almoxarifado, realizará o registro do item. Esse processo resultará na emissão de um Termo de Responsabilidade. O referido documento será parte integrante e fundamental para a realização da prestação de contas.	Enviar Termo de Responsabilidade.

Com base na Resolução 01/2024, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com envio de documentação retificadora ou pendente para o e-mail do Setor de Fomento da DPCI/PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br), no **campo “ASSUNTO” incluir: “Prestação de Contas EDITAL PROPPG Nº18-2025- PENDÊNCIA”**.

Com base na Resolução 01/2024, art. 24 e parágrafo único, mantida a reprovação das contas após esse período, o(a) beneficiário será considerado(a) inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio pelo período de um ano após regularização da pendência, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos. Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após esta publicação.

Itabuna, 13 de março de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL PROPPG Nº18/2025 - PORTARIA PROPPG Nº 08/2026



Emitido em 13/03/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 88/2026 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 12:45)

DOUGLAS EDSON CARVALHO

COORDENADOR - TITULAR

CFP (11.01.21.04)

Matrícula: ###282#7

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 18:07)

NADABE DOS SANTOS REIS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCI (11.01.21.03.02)

Matrícula: ###259#9

(Assinado digitalmente em 16/03/2026 15:18)

WAGNER GONCALVES MACENA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CFS (11.01.07.01)

Matrícula: ###447#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **88**, ano: **2026**, tipo:
PRESTAÇÃO DE CONTAS, data de emissão: **13/03/2026** e o código de verificação: **655c545c80**